



LEI Nº 2.284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão de novos Programas/Projetos/Atividades ao orçamento vigente, com elementos de despesas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE e considerando a Lei Municipal de Nº 2278/2025 de 27 de agosto de 2025, que alterou a Lei Municipal de Nº 1858/2017, que instituiu a Estrutura Organizacional e o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel e dá outras providências, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, a criação de novos Programas/Projetos/Atividades ao orçamento do exercício de 2025, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a ampliação dos serviços e ações da Secretaria de Infraestrutura do Município, com à inclusão de elementos de despesas e suas fontes de recursos, conforme descrito abaixo:

15 – Secretaria de Infraestrutura

1501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0015 2.121 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 – Material de Consumo

1504000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

15 451 0015 2.122 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MERCADOS, MATADOUROS E OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 – Material de Consumo

1504000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

15 451 0015 2.123 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E ORLA MARÍTIMA

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 – Material de Consumo

1504000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

15 451 0015 2. 124 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo

1504000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

15 451 0015 2. 125 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo

1504000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00



4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

17 544 0015 2. 126 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo

1504000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

25 751 0015 2.127 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostosR\$ 10.000,00

4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo



1504000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
15 452 0015 2.128 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CHAFARIZES E DEMAIS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo	
1504000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica autorizado a realização das reduções orçamentárias através de Decreto municipal, para a cobertura das despesas correspondentes as aberturas dos créditos de que tratam o art. 1º desta Lei, que será coberta com recursos previstos no orçamento do exercício vigente, conforme prerrogativas contidas no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, conforme autorização contida no art. 7º, §1º da Lei Municipal nº 2.196/2024 (LOA 2025).

Art. 4º Fica autorizado os ajustes necessários para à compatibilização ao Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal de Nº 703/2021 de 17 de Novembro de 2021), bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 (Lei Municipal de Nº 807/2024 de 11 de junho de 2024).



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 19/09/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão de novos programas/projetos atividades ao orçamento vigente, com elementos de despesas, e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 19 de setembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 19 de setembro de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete